



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23760.007441/2023-31

Unidade Gestora: HCGO/EBSERH

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024, CELEBRADO ENTRE
O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, E A EMPRESA
NOXTEC SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS (HCGO/EBSERH)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**, matrícula SIAPE 2433649, nomeado pela Portaria - SEI nº 29, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2216, de 22 de janeiro de 2026 e por seu **Gerente Administrativo, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula SIAPE 2176660, nomeado pela Portaria - SEI nº 35, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim nº 2214, de 21 de janeiro de 2026, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0)

CONTRATADA: NOXTEC SERVIÇOS LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 21.388.231/0001-94, estabelecida na a Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 501, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-200, representada por seu Representante Legal, o **Sr. Ramon Medina Catão**, portador do CPF nº. 584.524.194-49

Conforme Processo Administrativo nº 23760.007441/2023-31, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 137/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
 - 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
 - a) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 12/03/2026 e encerramento em 11/03/2027, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0 e
 - b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Sexta do Contrato.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**
 - 2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), no importe de 3,29%, conforme a Cláusula Sexta contrato, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2025.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO**
 - 3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 106.225,00 (cento e seis mil duzentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Serviços de Computação em nuvem – Infraestrutura como Serviço (IaaS)	Unidade	17.500	R\$ 6,07	R\$ 106.225,00

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 - 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 155904
Fonte: 1001A004QX
Programa de Trabalho: 234207
Elemento de Despesa: 339039

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
5. **CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
 - 5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, a qual deverá totalizar R\$ 5.311,25 (cinco mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.
6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**
 - 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO**
 - 7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente– HC-UFG/Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Ramon Medina Catão
Representante legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Gerente Administrativo – HC-UFG/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Gerente**, em 04/03/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Ferreira Rios, Superintendente**, em 05/03/2026, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAMON MEDINA CATÃO, Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58569257** e o código CRC **0B647201**.

Referência: Processo nº 23760.007441/2023-31 SEI nº 58569257